

Ilmo. Dr. William Dib

MD. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Ilmo. Sr. Marcus Aurélio Miranda de Araújo.

MD. Gerente-Geral da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Prezados senhores,

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DESPACHANTES ADUANEIROS**, vem ao longo do tempo desenvolvendo e trabalhando em conjunto com os órgãos Anuentes com informações e fornecimento de ideias que possam gerar o aperfeiçoamento dos serviços afetos à ANVISA, resguardando as condições devidas de segurança do processo, sempre com vistas ao desenvolvimento de ideias para maior agilidade das ações e, conseqüentemente, dos serviços.

Nesse contexto, temos muito que agradecer à Diretoria de Monitoramento, assim como à Gerência Geral e de Portos e Aeroportos, sempre aberta a ouvirem as demandas e a trabalhar nas ideias, mesmo que, às vezes, a velocidade que o setor regulado espera não se concretize por vários outros fatores.

Aproveitando o ensejo, gostaríamos de saber se a ANVISA poderia fornecer o número total de análise e deferimento de LI's ocorridas no ano de 2018 e, caso o sistema do órgão as tenha, se seria possível disponibilizar a localidade das liberações de tais licenças.

### **TEMPO DE ANÁLISE**

Agradecemos aos esforços empreendidos, especialmente com a instituição da parametrização, ainda que manual, eis que reduziu os prazos para uma média de quatro dias, sendo certo que, sem dúvida, dita redução deve-se às licenças que parametrizam em canal verde e, após o protocolo, o tempo de análise é de 48 horas.



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

**Presencial**

UNIAP

Recebido em: 14/01/2019



201901140005PR

Responsável: Elida Aparecida Alves dos Reis

Dentro desse tema (prazo), temos um item que ainda aguardamos posicionamento por parte desta Gerência, aproveitando ainda, para reforçar que continuamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações, no que tange ao conhecimento de embarque.

Em nossa última reunião, esta Federação apresentou alguns exemplos de documentos, bem como argumentos que poderiam dar mais agilidade ao processo. Caso essa Gerência os entenda como válidos, a apresentação poderá ser implementada, especialmente no que se refere aos processos aéreos e rodoviários, vez que, conforme demonstrado na ocasião, a diminuição de documentos a serem apresentados facilita todo o processo, a se ver da fatura comercial, por exemplo, que além de ser o principal documento, cumpre o exigido e acelera o trâmite, com a redução do tempo de análise, e, conseqüentemente, a redução na liberação das mercadorias.

Frisamos que esta Federação, com as propostas acima mencionadas, não pretende a facilitação sem qualquer tipo de controle, ao contrário, entende que a análise é fundamental.

#### **INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS ANVISA**

Os casos do Sistema Datavisa continuam com a licença de importação aparecendo na tela como estando "em análise", ou mesmo com embarque autorizado, contudo, como exemplos, têm LI's que não continham análise prévia do procedimento.

Importante lembrar que esses procedimentos geram atrasos, vez que o sistema regulado precisa enviar pedido para análise, e conseqüente liberação, vez que nos casos narrados é preciso utilizar do canal "fale conosco", o que demanda tempo e burocracia. Sobre esse tema, salientamos que a necessidade dessa ferramenta gera demora de até 15 dias.

No que tange ao sistema de integração, informamos que tem sido corriqueiro a geração de GRU's pagas, cujos protocolos do processo não são gerados. Assim sendo, essa situação causa muitos atrasos, inclusive, existem diversas licenças em um mesmo processo que acabam retardando os embarques.

Conclusão sobre esse tema: esta Federação gostaria de indagar sobre a existência de estudo por parte dessa Agência, que vise rapidez e agilidade na solução dos problemas apontados, bem como a diminuição de prazo no protocolo. E, ainda, se existe algum trabalho por parte desta Gerência para integração de todos os sistemas operacionais utilizados.

### CONFERÊNCIA FÍSICA

A Sugestão é que tão logo o Posto Virtual coloque a Licença de Importação em exigência para conferência física, que haja a designação da licença para análise do Posto onde a mercadoria ficará.

Tão logo seja anexada ao dossiê do Portal Único a presença de carga que comprova que a mercadoria já está no local de desembarço, chegue diretamente à caixa postal do servidor do Posto a notificação e que esse possa se programar e providenciar o agendamento da conferência da mercadoria.

Nesse ponto é importante informar que após a conferência física, as mercadorias estão levando em média de 05 a 20 dias para deferimento, sendo que alguns casos são informados nesse período com exigência no sistema. Isso é um ponto fundamental que merece um estudo no que pertine à padronização de tal condição.

### HARMONIZAÇÃO

Sobre esse tema, temos ainda informações de associados sobre exigências feitas que estão em desacordo com o entendimento da legislação vigente.

Assinatura digital, por exemplo, é um dos casos, pois os servidores exigem que assinatura seja digital.

Cabe salientar, ainda, que a própria ANVISA, na RDC nº 208/2018, desobriga o regulado a apresentar assinatura com firma reconhecida, há citação de outras regulamentações para “garantir” essa obrigatoriedade e até por isso pedimos que seja reavaliado tal exigência, ou que essa fique clara nos manuais e ou em legislações futuras.

Somente com a informatização e inteligência do processo, conseguiremos dar mais fluidez ao processo *com foco específico em empresas ou produtos que tenham maior risco no processo.*

As considerações aqui tecidas têm como objetivo contribuir com as autoridades competentes, para *celeridade dos procedimentos que regulam o comércio exterior, sendo esta uma atribuição estatutária da FEADUANEIROS.*

Na certeza de que a presente sofrerá recepção positiva, com estima subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Brasília, 09 de janeiro de 2019.



Nívio Perez dos Santos  
Presidente

Elson Isayama  
Delegado Representante  
Feaduaneiros

Edlaine de O. Batista  
Barros  
Diretora